



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VIII – EDIÇÃO 2215 – DATA 17/09/2022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Licitações
- Portaria
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



ERRATA

ONDE SE LÊ NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO NO SUMÁRIO E CABEÇALHO:

ANO VIII – EDIÇÃO 2213 – DATA 16/09/2022

LEIA-SE:

ANO VIII – EDIÇÃO 2214 – DATA 16/09/2022

LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 314-2022-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: INSTITUTO DE OFTALMOGOLIA DE FEIRA DE SANTANA LTDA. Aditar Contrato nº 41-2018-DAS/SMS firmado em 05/08/2018. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. O valor mensal do contrato é de R\$ 110.000,00, totalizando o valor do aditivo em R\$ 1.320.000,00, e valor acumulado do contrato para R\$ 6.600.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022.**

ADITIVO Nº 357-2022-19AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: DENILSON LEVY ALLMEIDA RIOS. Aditar Contrato nº270-2020-19C firmado em 06/04/2020. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 6 (seis) meses, a contar do seu termo final. O valor mensal do contrato é de R\$ 7.600,00, totalizando o valor do aditivo em R\$ 45.600,00, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 216.300,00. **DATA DA ASSINATURA: 08/09/2022.**

ADITIVO Nº 297-2022-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CLINOS- CLÍNICA DE OLHOS HOSPITAL DIA LTDA. Aditar Contrato nº 11-2018-DAS/SMS firmado em 05/08/2018. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. O valor mensal do contrato é de R\$ 50.000,00, totalizando o valor do aditivo em R\$ 600.000,00, e valor global acumulado do contrato para R\$ 3.000.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 267-2022-21D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 523-2022. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA. Objeto: ALUGUEL DE IMÓVEL SITUADO À RUA LEOLINDA BACELAR DE LIMA, Nº 224, BAIRRO DA KALILANDIA/CENTRO, FEIRA DE SANTANA - BA, CEP 44035-130, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SEPREV- SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.. Contratada: ANA PAULA SOSIN RODRIGUEZ. VALOR GLOBAL: R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais). Amparo legal: Art. 59, inciso VII, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 06/09/2022. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 267-2022-21D – CONTRATO Nº 325-2022-21C - Processo Administrativo Nº 523-2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: ALUGUEL DE IMÓVEL SITUADO À RUA LEOLINDA BACELAR DE LIMA, Nº 224, BAIRRO DA KALILANDIA/CENTRO, FEIRA DE SANTANA - BA, CEP 44035-130, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SEPREV- SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.. Contratada: ANA PAULA SOSIN RODRIGUEZ. Valor Global: R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais). Assinatura do Contrato: 06/09/2022. Feira de Santana, 06/09/2022.





DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 272-2022-20D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 403-2022. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS. **Objeto:** FORNECIMENTO DE KIT LANCHE (SALGADOS, DOCES + SUCO) PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DA SEMMAM PELO PERIODO DE 06 (SEIS) MESES.. **Contratada:** C. F. DE ALMEIDA & CIA LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). **Amparo legal:** Art. 59, inciso II, da Lei Estadual 9.433/05. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 06/09/2022. ANTONIO CARLOS DALTRO COELHO – Secretário Municipal.**

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 272-2022-20D – CONTRATO Nº 329-2022-20C - Processo Administrativo Nº 403-2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE. **Objeto:** FORNECIMENTO DE KIT LANCHE (SALGADOS, DOCES + SUCO) PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DA SEMMAM PELO PERIODO DE 06 (SEIS) MESES.. **Contratada:** C. F. DE ALMEIDA & CIA LTDA. **Valor Global:** R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). **Assinatura do Contrato:** 08/09/2022. Feira de Santana, 08/09/2022.

COMUNICADO – LICITAÇÃO 35-2022-09L RDC PRESENCIAL 24-2022-RDC. ORÇAMENTO BÁSICO – SUBITEM 20.4 DO EDITAL. OBJETO: Contratação integrada de empresa de engenharia para a execução da reforma de seis escolas municipais incluindo a elaboração de projetos executivos de arquitetura e projetos complementares de engenharia subdivididas em (06) seis lotes. **ORÇAMENTO BÁSICO: R\$ 8.539.929,47 para Lote I. R\$ 4.703.770,25 para o Lote II. R\$ 1.762.414,16 para o Lote III. R\$ 10.657.523,99 para o lote IV. R\$ 2.460.099,87 para o lote V. R\$ 3.021.784,19 para o Lote VI.** Feira de Santana, 15/09/2022 – **Petronio Rodrigues de Lima Rocha –** Presidente da CPL do RDC.

Fica SUSPENSA a LICITAÇÃO 105-2022-02L CONCORRÊNCIA PÚBLICA 88-2022-CP. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reparo em pavimentação asfáltica no Centro da cidade de Feira de Santana- Bahia. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min. Tel.: 75 3602 8345/8376. Feira de Santana, 16/09/2022. **Sirleide de Oliveira Rodrigues –** Presidente da CPL.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 274-2022-02I - Processo Administrativo Nº 522-2022- Repartição Interessada: GABINETE DO PREFEITO. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO SOBRE " O CONTROLE POR FONTES DE RECURSOS E O PADRÃO OBRIGATÓRIO ESTABELECIDO PELA STN PARA O EXERCÍCIO DE 2023" NO DIA 09/09/2022, COM CARGA HORÁRIA DE 08HS A SER REALIZADO EM FEIRA DE SANTANA.. **Contratada:** ICASP CONSULTORIA E GESTAO PUBLICA LTDA. **Valor global:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). **Amparo legal:** Art. 60, inciso II, LEI ESTADUAL 9433/2005. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 09/08/2022. Colbert Martins da Silva Filho –** Prefeito.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 277-2022-06I - Processo Administrativo Nº 511-2022- Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA COM O OBJETIVO GERAL DE DEMONSTRAR OS REQUISITOS LEGAIS E CAPACITAR OS SERVIDORES NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC E PIPCP. LOCAL: AUDITORIO CDL - FEIRA DE SANTANA, EM: 26/08/2022.. **Contratada:** ICASP CONSULTORIA E GESTAO PUBLICA LTDA. **Valor global:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **Amparo legal:** Art. 60, inciso II, LEI ESTADUAL 9433/2005. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 24/08/2022. Colbert Martins da Silva Filho –** Prefeito.





PORTARIA

PORTARIA Nº 841/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Parecer nº 252/2022 da Procuradoria Geral do Município, com respaldo, subsidiariamente, nos §§ 2º e 3º, do art. 98, da Lei 8.112/90, **RESOLVE conceder** a servidora **RISONETE MOREIRA NUNES OLIVEIRA**, Agente de Combate às Endemias, matrícula nº 08.010.274-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Redução de Carga Horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de remuneração.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de setembro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CMDCA ELEIÇÕES 2022/2024 – EDITAL 02/2022 CORREÇÃO EDITALÍCIA

Em virtude do que foi deliberado na reunião da Comissão Eleitoral ocorrida no dia 08.09.22 a respeito dos horários para votação, informa-se:

Alteração do item V, art. 3º, “DA ELEIÇÃO” do Edital 2/2022, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 3º, Item V

A eleição da Sociedade Civil no dia 21.09.2022, obedecerá o horário abaixo, por ordem de chegada dos eleitores inscritos pelas suas respectivas instituições, independente do segmento a que estiver concorrendo:

INÍCIO DA VOTAÇÃO	08.00 hs
ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO	11.30 hs

Feira de Santana-BA, 09 de setembro de 2022

COMISSÃO ELEITORAL CMDCA



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL LICENÇA UNIFICADA

PORTARIA Nº 87, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal Complementar Nº 120/2018 (Código de Meio Ambiente), de acordo com o **Parecer Técnico Nº 60/2022** e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 17619/2022** - DIV.LIC – LU.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA UNIFICADA (LU)**, válida pelo **prazo de 02 (dois) anos**, a Empresa **AIR BP PETROBAHIA LTDA**, inscrita no CPNJ Nº **22.899.533/0003-51**, e Inscrição Municipal Nº **62.365-2** localizada na Avenida Antônio Sérgio Carneiro, S/N, Bairro Aeroporto, CEP 44.069-010, Feira de Santana – BA, nas coordenadas geográficas são 12º 12' 09.3" Latitude Sul e 38º 54' 25.3" Longitude Oeste. Enquadra-se como Tipologia da Atividade (CEPRAM): **Divisão E:** Serviços; **Grupo E3:** Estocagem e Distribuição de Produtos; **Sub Grupo E3.4:** Postos de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis, com capacidade de 30 m³ desenvolvendo a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes de Aviação, caracterizado por porte pequeno e médio impacto ambiental, devido ao porte apresentado, a atividade é Passível de Licença Ambiental.

De acordo, a Lei Municipal de Meio Ambiente – Lei Complementar Nº 120, de 20/12/2018 e a Resolução do CEPRAM Nº 4.579, de 06/03/2018, será emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, se este estiver de acordo à legislação pertinente neste município.

Desta forma opinamos pelo **DEFERIMENTO** da concessão da Licença Unificada - LU, **com prazo de validade de 02 (dois) anos** para empresa AIR BP PETROBAHIA LTDA, inscrita no **CPNJ Nº 22.899.533/0003-51**, localizada no endereço supracitado, **situada no endereço** descrito acima.

Mediante o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor e das condicionantes estabelecidas abaixo:

CONDICIONANTES PROPOSTOS.

I. Requerer previamente, à SEMMAM, a competente licença no caso de alteração que venha a ocorrer no projeto apresentado na capacidade de armazenamento do posto, do processo ora licenciado, com antecedência de 120 antes do vencimento, conforme Lei Municipal Nº 120/2018 de 26/12/2018.

II. Apresentar a metragem de todas as publicidades visíveis de qualquer logradouro público. (Totem, Pannel, Outdoors, Wind banner etc.), própria ou de terceiros, visando cumprir o Decreto Municipal da lei Complementar 003/2000 e seu artigo 155 (tabela de receita VI- parte B) e lei 120/2018 que regulamentam a cobrança de Licença para Exploração dos Meios de Publicidade (TLP), visando atualizar os valores da referida taxa junto ao FUNDEMA (SEMMAM) **Prazo: 60 (sessenta) dias.**

III. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários da empresa, conforme Norma Regulamentadora nº 006/78 do Ministério do Trabalho, e cumprir todas as Normas Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego – NR's, pertinentes à atividade da empresa. Principalmente para os funcionários que tem ação direta com o setor de pintura. OBS: Todos os funcionários do setor de abastecimento devem estar devidamente equipados para o manuseio da gasolina, com especial atenção ao uso de máscaras respiratórias e óculos. **Prazo: Apresentar desenvolvimento destas ações em relatório com o prazo de 90 (noventa) dias a partir da emissão dessa licença em vigor.**

IV. Apresentar notas fiscais do ano base que são referentes ao serviço das recargas dos extintores instalados na área externa e interna da empresa. **Prazo: 60 (sessenta) dias.**

V. Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM e conforme o disposto nas Normas Técnicas da ABNT para postos de combustíveis.

VI. Operar adequadamente o SAO – Separador Água/Óleo, conjunto de canaletas e caixas separadoras, devendo ser coletado periodicamente o óleo retido e enviado para reciclagem ou disposição final em instalação licenciada.

VII. Operar os Sistemas de Abastecimento com Tanques de Combustível conforme as normas e critérios estabelecidos nas Normas da ABNT pertinentes.

VIII. Apresentar as notas fiscais com o certificado de estanqueidade dos dois (02) tanques de combustíveis que permanecem instalados na área da empresa. **Prazo: 60 (sessenta) dias.**

IX. Executar o programa de automonitoramento dos efluentes líquidos para a entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo, SAO, com realização dos seguintes parâmetros: pH, sólidos sedimentáveis, vazão média, DBO, DQO, sólidos em suspensão, óleos e graxas, detergentes e produtos que compõem os combustíveis comercializados (BTEX). O relatório deverá conter comentários técnicos sobre a eficiência da operação da SAO bem como quanto aos resultados obtidos estarem seguindo as recomendações da Resolução CONAMA nº 430, de 13 de maio de 2011, ou outra resolução que venha a ser publicada para lançamento de efluentes, com informações sobre as medidas mitigadoras para correção dos valores e parâmetros fora da determinação da resolução; deverá também conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. **Prazo: 60 (sessenta) dias.**

X. Apresentar o documento de desativação do poço tubular, existente na proximidade do posto, o qual seria utilizado para abastecer o estabelecimento contemplando os seguintes parâmetros: BTEX (benzeno, tolueno, etilbenzeno, MP-xileno e O-Xileno), TPH (total petroleum hydrocarbon), óleos e graxas. **Prazo: 60 (sessenta) dias.**

XI. Apresentar um novo Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, realizando a avaliação periódica quali-quantitativas de todos os resíduos gerados efetivamente realizados, inclusive dos empreendimentos terceirizados localizados no local. O PGRS deve ser acompanhado de tabelas de movimentação de resíduos, com as informações sobre os resíduos gerados na empresa: Tipos de resíduos, quantidades geradas, estocagens, tipos de acondicionamentos, quantidades de saídas e destinos finais desses resíduos com comprovação (recibos) do envio para empresas de reciclagem/reutilização, devidamente licenciadas e com a cópia da Licença Ambiental das mesmas. Os documentos de movimentação de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização. Quando o destino de qualquer resíduo sólido for à entrega a pessoas físicas, e jurídicas, deverá manter um cadastro dessas pessoas com o mínimo de informações como: nome, endereço, identidade e CPF. **Fica ainda determinado: Executar a construção das Baías de Resíduos Sólidos, ou implantar os coletores de resíduos na área interna e externa da empresa, para que todos os resíduos gerados pelos funcionários sejam acondicionados de forma adequadas, para sua destinação final. Desta forma ficará determinada a empresa apresentar um relatório fotográfico da execução deste serviço. Prazo: 60 (sessenta) dias.**

XII. Armazenar os resíduos sólidos domésticos em recipientes fechados e em área coberta, encaminhando-os para coleta pelo serviço de limpeza pública municipal.

XIII. Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe-1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante usado.

XIV. Manter as áreas de abastecimento e descarga dos sistemas com tanques de piso de concreto impermeabilizado e canaletas para coleta dos efluentes líquidos, os quais deverão ser direcionados para o Sistema de Separação de Água/Óleo (SAO).

XV. Cumprir ao que foi estabelecido nos estudos apresentados no Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, mantendo em local visível ao público, placas de advertência com relação à periculosidade do material manuseado e com mensagem de campanhas educativas para segurança ambiental bem como a devida comprovação, através de atas e folhas de presenças, de treinamentos realizados com os funcionários sobre os riscos existentes no setor onde executa suas atividades e sobre o uso de equipamentos de proteção individuais com orientação da adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências e risco.

XVI. Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamento, derramamento, transbordamento, corrosão em tanques e tubulações, os sistemas de emissão de vapores e respiros dos tanques de acordo com Normas Técnicas da ABNT pertinente.

XVII. Interditar imediatamente a operação dos tanques que acusarem vazamentos, realizando investigação prévia de contaminação e comunicar imediatamente a SEMMAM a ocorrência de quaisquer vazamentos ou acidentes, responsabilizando-se pela adoção de medidas e cronograma adotados para controle da situação emergencial e para o saneamento das áreas impactadas.

XVIII. Condicionante Recomendatória: Dicas para tornar sua empresa mais amiga do meio ambiente: 1. Diminua o consumo de descartáveis, 2. Use luzes fluorescentes, 3. Reduza o uso de energia elétrica, 4. Diminua o uso de papel, 5. Separe e descarte corretamente o lixo produzido, 6. Trabalhe com empresas verdes, 7. Utilize seus equipamentos de forma consciente e eficiente, 8. Use equipamentos mais sustentáveis, 9. Use produtos biodegradáveis, 10. Priorizar o uso de energias renováveis.

XIX. Apresentar o relatório de avaliação de todas as condicionantes estabelecidas nessa portaria publicada da Licença Unificada – LU.

XX. Manter uma cópia da Portaria, relativa à Licença Unificada, no endereço de desenvolvimento das atividades do empreendimento, Av. Sérgio Carneiro, s/n, Santo Antônio dos Prazeres (Aeroporto) - Feira de Santana - BA, para futuras fiscalizações e acompanhamento de cumprimento das condicionantes.

A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença Ambiental;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto.

Ressalte-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Cabe esclarecer que a SEMMAM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e estudos apresentados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.

Oportuno advertir ainda, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer e qualquer alteração, modificação ou ampliação sem a devida e prévia comunicação a SEMMAM, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Art. 2º. Esta Licença Unificada refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 3º. Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, seja mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 16 de setembro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

ANTONIO CARLOS DALTRO COELHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº 9.433/2005 NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 NA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002, E EM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, MORALIDADE E PUBLICIDADE QUE DEVEM NORTEAR OS PROCESSOS LICITATÓRIOS, APRESENTA **EXTRATO DE LICITAÇÕES HOMOLOGADAS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2022**, JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO NÚMERO	MODALIDADE E NÚMERO	OBJETO	LICITANTES VENCEDORES	VALOR R\$ GLOBAL	DATA DE HOMOLOGAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2022	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 08576.590000/1140-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VISANDO ATENDIMENTO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	NORDESTE MEDICAL, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. ITEM: 02	70.000,00	Data: 01/09//2022 Prazo 60 (sessenta) dias , em contrato. <i>Admitindo-se a sua prorrogação nos termos do Art. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.</i> DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Elemento Despesa: 4.4.90.52.0600 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 0055
			MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI. ITENS: 04 e 07	20.044,86	
			CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS S.A. ITEMS: 13	250.000,00	

FEIRA DE SANTANA, 14 DE SETEMBRO DE 2022

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº. 9.433/2005 NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 NA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002, E EM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, MORALIDADE E PUBLICIDADE QUE DEVEM NORTEAR OS PROCESSOS LICITATÓRIOS, APRESENTA **EXTRATO DE LICITAÇÕES HOMOLOGADAS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2022**, JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO NÚMERO	MODALIDADE E NÚMERO	OBJETO	LICITANTES VENCEDORES	VALOR R\$ GLOBAL	DATA DE HOMOLOGAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2022	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO PARA SUPRIR A DEMANDA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E AS UNIDADES PERTENCENTES A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	BRASCOM DO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ITENS: 01, 02, 06, 09 e 11	R\$ 103.460,00	Data: 12/09//2022 Prazo 12 (doze) meses , em contrato. <i>Admitindo-se a sua prorrogação nos termos do Art. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05. Conforme Edital</i> DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Elemento Despesa: 3.3.90.30.9900 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 002
			MMV INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. ITEM: 05, 07, 08 e 10	R\$ 27.356,30	

FEIRA DE SANTANA, 15 DE SETEMBRO DE 2022

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA





A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº. 9.433/2005 na Lei Federal Nº. 8.666/1993 na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2022**, junto a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

CONTRATOS

CONTRATO NÚMERO	OBJETO	CONTRATADA	ORIGEM /DOTAÇÃO E VALOR CONTRATUAL	DATA /CELEBRAÇÃO E PRAZO CONTRATUAL
112-2022-1123	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES – 01 MAMÓGRAFO, INSTALADO NO CMDI - CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, UNIDADE PERTENCENTE A Fhfs, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO -I.	KONICA MINOLTA HEALTHACARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Inexigibilidade Nº: 092-2022-1123I Processo Adm. Nº: 124-2022 Elemento Despesa: 3.3.90.39.9600 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 002 VALOR GLOBAL R\$ 35.040,00	Data: 01/08/2022 Prazo 12 (doze) meses em Contrato. <i>Admite-se a sua prorrogação nos termos do inc. II do art. 140 da Lei Estadual Nº.9.433/2005.</i>

Feira de Santana, 15de setembro de 2022.

GILBERTE LUCAS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº. 9.433/2005, na Lei Federal Nº.8.666/1993, na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **Extrato de Dispensa de Licitação do Mês de Agosto de 2022**, junto à Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- Dispensa de Licitação: DATA: 24/08/2022, Nº. 154-2022-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: FEIRA COMUNICAÇÃO, ROTULO E ETIQUETAS LTDA; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA AS PORTAS DO NOVO CMDI - Pertencente à Fundação Hospitalar de Feira de Santana. Valor R\$ 14.497,98 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.99. FONTE-0050.
- Dispensa de Licitação: DATA: 24/08/2022, Nº. 153-2022-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: R.ESCOLASTICO DOS SANTOS - ME; Objeto: AQUISIÇÃO DE BANCOS PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO ARMADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ÁREA EXTERNA DA CASA DA PUÉRPERA E BANCO DE LEITE HUMANO DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS - Pertencente à Fundação Hospitalar de Feira de Santana. Valor R\$ 2.750,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.99. FONTE-0050.
- Dispensa de Licitação: DATA: 08/08/2022, Nº. 141-2022-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: AMANA VITORIA DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA 060659245; Objeto: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOX DE VIDROS, PUXADORES INOX, ESPELHOS EM PAREDES, PERSIANAS EM PVC, BASCULANTES, JANELAS E PORTAS DE FERRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E DEMAIS UNIDADES PERTENCENTE À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Valor R\$ 16.414,40 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.99. FONTE-0050.

Feira de Santana, 15 de setembro de 2022.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA





PORTARIA Nº. 025-FHFS-2022

A Diretora - Presidente no âmbito da administração da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Autarquia no município de Feira de Santana, instituída através da Lei Nº. 1.641/93, e considerando o que dispõe o artigo 72 parágrafo 5º. da Lei Nº. 9.433/05, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Criar Comissão de Sindicância para apuração dos Fatos Ocorridos nos dias 09 e 10 de setembro de 2022, no Hospital Inácia Pinto dos Santos – O Hospital da Mulher,

Art. 1º - A comissão será constituída dos seguintes integrantes:

- I) Rosangela Adorno Carneiro – Matrícula N°.01077337-0;
- II) Liliane Souza Lopes - Matrícula N°.05000107-8;
- III) Silvia Ferreira dos Santos Soares - Matrícula N°.05000101-6;
- IV) Luciana Silva Assis - Matrícula N°.60005949-5.

Art.2º - Atribuição da Comissão: Apurar todos os fatos relacionado e encaminhar relatório conclusivo, a Diretora Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

Art. 3º - Fica fixado o prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos o qual poderá ser prorrogado por iguais períodos.

Parágrafo único - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 4º - A comissão deverá encaminhar relatório conclusivo com parecer técnico, a Diretora Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana no prazo estipulado.

Feira de Santana, 13 de setembro de 2022.

GILBERTE LUCAS

DIRETORA PRESIDENTE FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA



TERMO DE APOSTILAMENTO FHFS Nº. 047-2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SOB Nº. **065-2022-1123**, CELEBRADO ENTRE A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** E A EMPRESA **MEDICALSYSTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO: ALTERAÇÃO DA **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**, JUNTO AO **CONTRATO Nº. 065-2022-1123**, FIRMADO COM A EMPRESA **MEDICALSYSTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/ME SOB Nº 06.269.451/0001-05.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica Alterada a **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** do Contrato Nº. 065-2022-1123, firmado com a Empresa **MEDICAL SYSTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, que passará a ser a que segue,

ANTES: **3.3.90.39.96.00**

AGORA: **3.3.90.39.99.96**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, providenciará a publicação do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, conforme dispõe art. 131, parágrafo único da Lei Estadual 9.433/05.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que junto produzam único efeito de direito, não sendo caso de incidência do art. 167, inciso II da Lei Estadual 9.433/05.

Feira de Santana, 01 de julho de 2022.

GILBERTE LUCAS - DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

TERMO DE APOSTILAMENTO FHFS Nº. 048-2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SOB Nº. **067-2022-1123**, CELEBRADO ENTRE A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** E A **T.&F. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO: ALTERAÇÃO DA **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**, JUNTO AO **CONTRATO Nº. 067-2022-1123**, FIRMADO COM A EMPRESA **T. & F. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 04.730.087/0001-03,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica Alterada a **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** do Contrato Nº. 067-2022-1123, firmado com a Empresa **T. & F. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, que passará a ser a que segue,

ANTES: **3.3.90.39.98.00**

AGORA: **3.3.90.39.99.98**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, providenciará a publicação do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, conforme dispõe art. 131, parágrafo único da Lei Estadual 9.433/05.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que junto produzam único efeito de direito, não sendo caso de incidência do art. 167, inciso II da Lei Estadual 9.433/05.

Feira de Santana, 04 de julho de 2022.

GILBERTE LUCAS - DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA



TERMO DE APOSTILAMENTO FHFS Nº. 049-2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SOB Nº. **068-2022-1123**, CELEBRADO ENTRE A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** E A **T. & F. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO: ALTERAÇÃO DA **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**, JUNTO AO **CONTRATO Nº. 068-2022-1123**, FIRMADO COM A EMPRESA **T. & F. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 04.730.087/0001-03,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica Alterada a **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** do Contrato Nº. 068-2022-1123, firmado com a Empresa **T. & F. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, que passará a ser a que segue,

ANTES: **3.3.90.39.98.00**

AGORA: **3.3.90.39.99.98**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, providenciará a publicação do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, conforme dispõe art. 131, parágrafo único da Lei Estadual 9.433/05.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que junto produzam único efeito de direito, não sendo caso de incidência do art. 167, inciso II da Lei Estadual 9.433/05.

Feira de Santana, 18 de julho de 2022.

GILBERTE LUCAS - DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA



Endereço

Av. Senhor dos Passos, 980. Centro
Feira de Santana - Bahia
CEP: 44002-024

Telefone

(75) 3602-4510